



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ementa: análise técnica do Projeto de Lei n.º 023/2020, de autoria do Chefe do Executivo Municipal que dispõe sobre denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Projeto que tem como finalidade estabelecer denominação da academia a céu aberto localizada em São José do Rio Veado, neste Município, com o nome "**ACADEMIA A CÉU ABERTO - MARIA ARLETE DADA FERRARINI**".

A propositura foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e, após juízo favorável de admissibilidade nos termos do art. 109 do Regimento Interno, foi lida em Sessão Plenária Ordinária.

Em seguida, o Presidente encaminhou a proposição para esta Comissão de Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer.

É o sucinto relatório.

2. ANÁLISE

De plano, constata-se que os requisitos e pressupostos, tanto objetivos como subjetivos, para a apresentação da proposição estão presentes. Inexiste defeito formal e não há violação de competência, pois a matéria pode ser apresentada pelo Chefe do Executivo, sendo que a técnica legislativa estabelecida pela Lei Complementar n.º 95/98 foi observada.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

O Projeto de Lei busca dar nome a espaço público, ou seja, à academia a céu aberto situada em São José do Rio Veado, homenageando uma cidadã de grande destaque na vida e na sociedade alfredense, em especial naquela Comunidade.

No Mérito, verifica-se que o Projeto de Lei em análise guarda relação com a Lei Orgânica de Alfredo Chaves, nomeia o novo espaço público e o nome apresentado preenche satisfatoriamente aos requisitos para a homenagem que lhe é prestada pela Municipalidade.

Entretanto, observa-se que o Projeto de Lei se refere ao local no qual está situado o espaço público de "Distrito" de São José do Rio Veado, quando, na verdade, trata-se de uma comunidade que faz parte do Distrito de Sagrada Família, conforme divisão político-administrativa do Município de Alfredo Chaves.

Nessa linha, propõe-se **EMENDA MODIFICATIVA**, passando o artigo 1º a ter a seguinte redação:

Art. 1º A "academia a céu aberto", localizada na Comunidade de São José do Rio Veado, neste Município, fica denominada "**ACADEMIA A CÉU ABERTO - MARIA ARLETE DADA FERRARINI**".

Diante de tudo quanto foi exposto, percebe-se a importância do presente Projeto de Lei, motivo pelo qual deve ser aprovado, com a emenda apresentada, inclusive pela grande personalidade que se homenageia.

3. CONCLUSÃO

Em razão de todas essas considerações, verificada a

Rua Cais Costa Pinto, nº. 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, CEP 29.240-000



Autenticar documento em <http://www3269.alfrdochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

CONSTITUCIONALIDADE, a **JURIDICIDADE** e a **REGIMENTALIDADE** da proposição, opina-se no sentido de que seja **APROVADO** o Projeto de Lei nº. 023/2020, juntamente com emenda modificativa, nos termos formulados.

É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 27 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

OSVALDO SGULMARO
Presidente

SÉRGIO BIANCHI
Membro

ARMANDO ZANATA I. RIBEIRO
Membro

